



CIRCULAR Nº 12-19

22/05/2019

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais

ASSUNTO: Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD)

Em aditamento ao comunicado Nº25-18 de 22 de junho de 2018, somos a informar que só poderão acompanhar as seleções nacionais (de acordo com o regime legal vigente e regulamento da FPN), os treinadores com os seguintes graus:

- Seleções Nacionais de juniores, seniores e absolutos – Grau III
- Seleção nacional de Pré Junior – Grau II
- Na disciplina de natação adaptada, excepcionalmente, as seleções nacionais de juniores, seniores e absolutos – Grau II

Um treinador em formação para grau superior (Grau II, III ou IV) pode exercer e executar as tarefas inerentes ao grau em que se encontra em formação, desde que devidamente tutorado por um treinador de grau idêntico ou superior.

Informamos, ainda, que todos os técnicos, devem possuir o TPTD válido e encontrarem-se devidamente filiados na condição de treinador.

Pela FPN

António José Silva
Presidente

